



CO/TA-11.01/2025

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005368-9

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO PARA AMBIENTE IBM MAINFRAME COM CONTINGÊNCIA (DISASTER RECOVERY), COMPREENDENDO UNIDADE DE PROCESSAMENTO, STORAGE, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO LÓGICA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CO-08.12/2020).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90, e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95..

CONTRATADA: KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Joaquim Guarani, 234, Vila União, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.707-060, inscrita no CNPJ sob nº 59.916.395/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CLAUDIO BONO DOMINGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.040.371.694/SJS-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.268.789-68.

Com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-08.12/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-08.12/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2025 até 03/02/2026.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 1.123.200,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e duzentos reais)**, conforme Planilha Financeira (documento SEI nº 113529521).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-08.12/2020, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 04/02/2025, a garantia contratual,

cujo valor é de **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-08.12/2020 e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS DIAS MARÇAL
Data: 09/01/2025 16:38:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE:

MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

ELIAS FARES HADI:09443832895
Assinado digitalmente por ELIAS FARES
HADI:09443832895
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=2130848000122, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
ELIAS FARES HADI:09443832895
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 15:52:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças Substituto

CLAUDIO BONO DOMINGUES:29126878968
Assinado de forma digital
por CLAUDIO BONO
DOMINGUES:29126878968
Dados: 2025.01.08 15:26:48
-03'00"

CONTRATADA:

CLAUDIO BONO DOMINGUES
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. **gov.br** Documento assinado digitalmente
WAGNER ANTONIO OGEA
Data: 08/01/2025 19:24:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. **gov.br** Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL
Data: 08/01/2025 16:39:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POLY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.514.427/0001-08

Data da Assinatura

10/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-10.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0013760-4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL-01.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: POLY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.514.427/0001-08). OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-09.01/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/01/2025 A 18/01/2026; (II) ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, QUE PASSARÁ A SER POLY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 387.285,84 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Data de Publicação

14/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117739091](#)**Documento:** [117757119](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO/TA-11.01/2025

Contratado(a)

KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

59.916.395/0001-10

Data da Assinatura

10/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-11.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005368-9. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 59.916.395/0001-10). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-08.12/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04/02/2025 ATÉ 03/02/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 1.123.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Data de Publicação

14/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117755451](#)**Documento:** [117726164](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-04.01/2025 AO CONTRATO CO-11.10/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0006674-3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022, PROCESSO SEI/ME 19973.110735/2021-12. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 04.198.254/0001-17). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 3,56% (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO), DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-11.10/2023 PASSA A SER DE R\$ 69.356,55 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)[117685822](#)**Data de Publicação**

14/01/2025

Documento: [117780178](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO-16.01/2025

Contratado(a)

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.192.480/0002-60

Data da Assinatura

13/01/2025

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-16.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0007926-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2024. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A (CNPJ: 07.192.480/0002-60). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA AMBIENTE VMWARE, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DAS SUBSCRIÇÕES E SUPORTE DAS LICENÇAS. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 13.990.000,00 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Data de Publicação

14/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117779643](#)**São Paulo Turismo****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento:** [117780525](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 7210.2024/0005892-8 - PREGÃO ELETRÔNICO - nº065/24 - OBJETO: Fornecimento integral de tinta para pintura da pista do Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo, com objetivo da realização do Carnaval 2025, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos. - COMUNICAMOS que em 13/01/2025 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA - ME -CNPJ 27.263.162/0001-79 pelo valor de R\$ 122.574,00 e AUTORIZOU a contratação. - Comissão de Contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)[117633125](#)**Data de Publicação**

14/01/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento:** [117750988](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0660/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO EM NUVEM E SERVIÇOS TÉCNICOS, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESCLARECIMENTO Nº 01Pergunta 01Os itens 6.2.1.1. e 6.2.1.2.2 versam o seguinte: "6.2.1.1. Deverão ser migradas um total de 4.000 (quatro mil) caixas de correio, incluindo contatos e calendários, desde que gerenciadas e armazenadas de modo centralizado pela equipe da CONTRATANTE, do ambiente local para a solução em nuvem, totalizando aproximadamente 20 TB de dados; 6.2.1.2.2. As contas da solução adquirida também contenham réplica completa do calendário e seus compromissos e contatos, da conta original;" (grifo nosso). Entendemos que caso a solução Skymail descrita no Termo de Referência não suporte a migração de contatos e calendário de forma automatizada, será necessário migrar apenas os itens de e-mail em sua totalidade. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 01Sim o entendimento está correto. Referente aos itens de contatos e calendários, poderão ser criados do zero. Pergunta 02O item 11.3.2.1.10.3 versa que: "11.3.2.1.10.3. Possibilidade de criação de automações entre sistemas;" (Grifo nosso) Entendemos que a automação citada no Termo de Referência se refere à sistemas e documentos contidos no ecossistema da solução a ser contratada. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 02As automações serão criadas no novo ecossistema, contudo o "start" poderá ser de outro sistema. A título de exemplo, um e-mail recebido para abertura de chamado técnico poderá ser uma nova atividade/card na lista de pendências. Pergunta 03O item 11.3.2.1.10.4 versa que: "11.3.2.1.10.4. Possibilidade de utilizar IA de autoaprendizagem para melhorar bots e aprimorar fluxos de trabalho;" (Grifo nosso) Entendemos que esta possibilidade é apenas para usuários que possuem a licença de assistente de IA habilitada. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 03Sim está correto o entendimento. Pergunta 04O item 11.3.2.1.9.6 versa que: "11.3.2.1.9.6.A solução deverá permitir a criação e aplicação de rótulos de conformidade para uso em documentos e e-mails;" (Grifo nosso) Entendemos que a criação e aplicação de rótulos de conformidade para uso e documentos e e-mails citada no Termo de Referência se refere à documentos e e-mails contidos no ecossistema da solução a ser contratada. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 04Sim está correto o entendimento. Pergunta 05No item 6.2.6.23 o edital estabelece que "a ferramenta deve Possuir uma tela de Gerenciamento do Conhecimento, que pode ser utilizada através da autenticação de usuários autorizados. O perfil Gerente de Conhecimento poderá fazer upload de arquivos para serem usados como base de treinamento para o bot". Entendemos que os documentos da base de conhecimento já existem, ou, se não existem ainda, serão de